

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 9/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 9/2019** instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 9/2019

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 9/2019.

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade **Pregão nº 9/2019**, tendo como objeto a Aquisição de Passeios de Confraternização dos Grupos de Ações Sociais - CRAS do Município de Barra do Jacaré/PR.

Data e Local

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 9/2019.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_.  
Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade **Pregão nº. 9/2019**, do Município de Barra do Jacaré, será o Srº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, Cargo de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante da empresa



## ANEXO X

### MINUTA CONTRATUAL

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento \_\_\_\_\_, substanciada na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 9/2019, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:**

**AQUISIÇÃO DE Passeios de Confraternização dos Grupos de Ações Sociais - CRAS**, conforme especificações, e valores consignados no Objeto do **Pregão nº. 9/2019**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ **<VALORCONTRATADO>** (**<VALORCONTRATADO#E>**), referente aos itens \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço Global apresentado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:**

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3250	06.002.08.244.0005.2050	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3250	06.002.08.244.0005.2050	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



## **CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:**

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

## **CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:**

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com o prazo estipulado em edital, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O Veículo adjudicado deverá ser entregue no Pátio da Frota Municipal, o qual deverá passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras, Membros da Equipe de Pregoeiro e da Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:**

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Gestor do Setor Solicitante e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:**

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo estabelecido em edital, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** SETOR DE LICITAÇÃO

**AO:** SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, para apreciação e emissão do parecer jurídico, a minuta do edital de licitação, modalidade Pregão, nº 09/2019, do tipo Presencial, que tem como objeto a contratação de Serviços para Passeios dos Grupos de Ações Sociais do CRAS, conforme pedido inicial e orçamentos em anexo.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresentamos nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 09 de setembro de 2019.

---

Adenilson Silva  
Setor Municipal de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 169/2019

Processo Administrativo nº 056/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Contratação de serviços para passeios de confraternização dos Grupos de Ações Sociais - CRAS.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 09/2019 Tipo menor preço por Itens (Parecer Inicial).

**Valor máximo:** R\$ 10.978,10 (Dez Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil à fl. 11.

### DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 09/2019, tendo por objeto a Contratação de Serviços para passeios de confraternização dos Grupos de Ações Sociais - CRAS, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

Ana Luiza de Oliveira  
OAB/PR 81.402

### DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Pregão Presencial está disposta na Lei 10.520/02, que assim dispõe em seu artigo 1º, Parágrafo Único:

*“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

Ana Luiza de Oliveira  
11.01.402

Assim sendo, pela legislação supra a possibilidade de se utilizar o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade de licitação que se adequa ao procedimento em questão.

Embora o TCE/PR, através do Acórdão nº 2605/2018 tenha firmado entendimento no sentido de que o Pregão em sua forma eletrônica deve ser utilizado como regra pela Administração Pública, a própria decisão frisa que, conforme o caso concreto e desde que devidamente justificada a escolha, pode ser utilizado o Pregão em sua forma presencial.

Assim, ressalta-se que tal escolha deve considerar as particularidades de cada município, tendo em vista a situação local de cada ente, que difere bastante em razão do tamanho e das condições econômicas de cada cidade, bem como em razão do “estereótipo” de fornecedores locais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A preferência de utilização pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, se dá visando possibilitar o acesso aos mercados públicos pelas pequenas empresas locais e regionais, em prol da promoção do desenvolvimento local e regional.

A implantação de ações que visem, através das compras públicas, o desenvolvimento econômico local e regional, está amparado na Lei Geral de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93 - quando esta determina no §14 do art. 3º que *"as preferências definidas neste artigo e nas demais normas de licitação e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte"*.

Analisando a realidade do Município de Barra do Jacaré, observamos que mesmo realizando suas licitações via Pregão na forma presencial, é baixo o número de empresas locais e regionais que participam das licitações e conforme informou o Departamento de Licitações, nos Pregões que foram realizados até hoje na forma eletrônica, não houve participação de nenhuma empresa local.

Assim, de acordo a realidade do Município de Barra do Jacaré, observamos que mesmo realizando suas licitações via Pregão na forma presencial, é baixo o número de empresas locais e regionais que participam das licitações e conforme informou o Departamento de Licitações, nos Pregões que foram realizados até hoje na forma eletrônica, não houve participação de nenhuma empresa local.

Portanto, diante de todas as situações elencadas, entende esta Assessoria Jurídica que para as compras e contratações comuns, de itens ou serviços, quando há fornecedores locais e regionais capazes de fornecer o objeto licitado e, visando fomentar o desenvolvimento econômico local e o crescimento das micro e pequenas empresas e dos microempreendedores locais, buscando assim o alcance da proposta mais vantajosa, é correta e se mostra como melhor opção a realização de licitações na modalidade Pregão Presencial.

Por fim, e diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se a necessidade de contratação de serviços para passeios de confraternização

Ana Luiza de Oliveira  
2011/08/14 14:02





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

dos Grupos de Ações Sociais - CRAS, estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente.

O Pregoeiro sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida, uma vez que a modalidade de licitação se amolda às definições do objeto.

Ainda, é de se salientar a necessidade de que a descrição do objeto da licitação não deixe margem a dúvidas, devendo a descrição ser sucinta e clara, o que deve ser observado pelo Pregoeiro em todo procedimento licitatório, sob pena da concorrência ser desleal.

Finalmente, deve a administração tomar as cautelas devidas quanto as formalidades legais estabelecidas, fazendo-se necessária a conferência de documentos e todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da empresa que se consagrar vencedora.

### DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando, em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Ana Luiza de Oliveira  
OAB/PR 81 402





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Barra do Jacaré, 09 de setembro de 2019.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA  
Assessora Jurídica  
OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial Nº 09/2019.

### 1.0. DO OBJETO

- 1.1. Passeios de Confraternização dos Grupos de Ações Sociais - CRAS, que serão realizados em data à combinar. Será contratado: Passaporte de entrada em Resort, Parque Recreativo ou Similar, com direito a almoço e 01 lata de refrigerante por pessoa.

### 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura dos envelopes (Proposta e Habilitação) será no dia 25/09/2019, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até as 09:00 horas do dia 25/09/2019, quando se dará início á abertura do certame.

### 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor por itens.

### 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 09/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

Paço Municipal José G. Pereira, em 10/09/2019.

  
Nathan Leonardo G. Zanatta  
Pregoeiro Portaria 04/2019

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 09/2019.**

1.0.	<b>DO OBJETO</b>
1.1.	Passesios de confraternização dos Grupos de Ações Sociais - CRAS, que serão realizados em data à combinar. Será contratado: Passaporte de entrada em Resort, Parque Recreativo ou Similar, com direito a almoço e 01 lata de refrigerante por pessoa.
2.0.	<b>DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Proposta e Habilitação) será no dia 25/09/2019, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até as 09:00 horas do dia 25/09/2019, quando se dará início à abertura do certame.
3.0.	<b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor por itens.
4.0.	<b>DO FORNECIMENTO DO EDITAL</b>
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 09/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da Lei 8.666/93, ou pelo email <a href="mailto:pnhf@uol.com.br">pnhf@uol.com.br</a>

Paço Municipal José G. Pereira, em 10/09/2019.

**NATHAN LEONARDO G. ZANATTA**  
Pregoeiro Portaria 04/2019

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:02337E98**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/09/2019. Edição 1840

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



integrar, com validade, utilizando-se do último salário de contribuição, de acordo com RT - Transi  
3º da EC 47/2005, a servidora VERA LUCIA ANGELICA DE MELO, portadora do RG nº 4.841.393-5  
687.494.309-04, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL do quadro de pessoal deste Municí  
proventos mensais de R\$ 1.773,46 (mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10 de setembro de 2019.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se  
Cambará/PR, 10 de setembro de 2019.

**Juliano Ribeiro Michelato**  
Diretor-presidente

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**Pregão Presencial Nº 09/2019.**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Passeios de Confraternização dos Grupos de Ações Sociais - CRAS, que serão realizados  
à combinar. Será contratado: Passaporte de entrada em Resort, Parque Recreativo ou Similar, com  
almoço e 01 lata de refrigerante por pessoa.

**2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

2.1. A data da abertura dos envelopes (Proposta e Habilitação) será no dia 25/09/2019, às 09:00  
na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à  
Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até as 09:00 horas do dia 25/09  
quando se dará início à abertura do certame.

**3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor por itens

**4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presenc  
09/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Inform  
pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pml  
com.br

**Paço Municipal José G. Pereira, em 10/09/2019.**

**Nathan Leonardo G. Zanatta**  
Pregoeiro Portaria 04/2019

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR**  
**TOMADA DE PREÇO 04/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE CAPOEIRA E INSTRUTOR DE TECLADO**

**ABERTURA: 30/09/2019 ÀS 09H**

**LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO,**

**CAMBARÁ - PR.**

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail**

**Portal Transparência.**

**Cambará, 10 de setembro de 2019.**

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL 104/2019**

O Município de Cambará torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL 104/2019 - PRO  
1896/2019 - AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS LED.

Vencedor: DESERTO.

**Cambará, 10 de setembro de 2019**  
**MAYKON PEREIRA MOREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL 113/2019**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME E EPP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO**  
**LUBRIFICANTE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.**

**ABERTURA: 24/09/2019 ÀS 09:00h**

**LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR.**

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:**

**REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL:**  
**municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.**

**Cambará, 10 de setembro de 2019.**

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
PREFEITO

**TRIBUNA**  
O Diário da nossa região:

Editora Tribu  
CNPJ 01.0  
Matriz: Mário Marcondes  
Antônio  
Fone/Fax

Vendas  
Anual  
Semest

\* Os artigos assin



**ANEXO II**

**CREDENCIAMENTO**

**A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR  
Referente a Licitação Pregão 09/2019. Sistema de Registro de Preços**

A empresa **BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA.**, com seu **Contrato Social de Constituição** devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE n. 41204370225** por despacho em sessão de 05 de julho de 2000, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ/MF n. 03.920.555/0001-40**, estabelecida nesta cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná desde julho de 2000, sediada no **Lote de terras sob n. 17-AB, Comp. Lote n. 17 e 17-A, Gleba Pimpinella, Sítio Cachoeira, CEP 86613-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **VALCEU BENJAMIN GIESSLER**, brasileiro, natural de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul, casado, nascido em 22 de maio de 1968, do comércio, inscrito regularmente no **CPF/MF sob o n. 841.809.009-04**, portador da Carteira de Identidade Civil **RG n. 7047117358**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul em 8 de setembro de 1986, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, n. 141, 1º Andar, Apto 102, Centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP 86730-000. Apresenta a declaração de composição de quadro societário e qualificação dos sócios:

Nome : VALCEU BENJAMIN GIESSLER  
Idt: 7047117358 CPF: 841.809.009-04 Atribuição: Sócio Administrador  
Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, n. 141, 1º Andar, Apto 102, Centro, Astorga, Estado do Paraná, CEP 86730-000

Nome : VERA LÚCIA LOURENZON  
Idt: 4.373.745-7 CPF: 036.792.519-20 Atribuição: Sócia  
Endereço: Rua Sócrates, n. 112, Jardim Bela Vista, Astorga, Estado do Paraná, CEP 86730-000

**CONTRATO SOCIAL:**

Instrumento:  Contrato Social

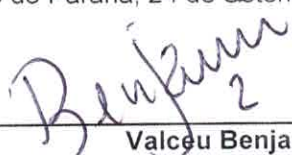
Requerimento Empresário Individual

Órgão de Registro: Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR número do Registro: 41204370225

Data do Registro: 05/07/2000 IE: 90213812-90

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Pitangueiras, Estado do Paraná, 24 de Setembro de 2019.

  
Valceu Benjamin Giessler  
RG 7047117358-SESP-RS - CPF/MF 841.809.009-04  
Sócio Administrador

**ANEXO II**

**CREDENCIAMENTO**

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR  
Referente a Licitação Pregão 09/2019. Sistema de Registro de Preços

A empresa **BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA.**, com seu **Contrato Social de Constituição** devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE n. 41204370225** por despacho em sessão de 05 de julho de 2000, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ/MF n. 03.920.555/0001-40**, estabelecida nesta cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná desde julho de 2000, sediada no **Lote de terras sob n. 17-AB, Comp. Lote n. 17 e 17-A, Gleba Pimpinella, Sítio Cachoeira, CEP 86613-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **VALCEU BENJAMIN GIESSLER**, brasileiro, natural de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul, casado, nascido em 22 de maio de 1968, do comércio, inscrito regularmente no **CPF/MF sob o n. 841.809.009-04**, portador da Carteira de Identidade Civil **RG n. 7047117358**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul em 8 de setembro de 1986, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, n. 141, 1º Andar, Apto 102, Centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP 86730-000. Apresenta a declaração de composição de quadro societário e qualificação dos sócios:

Nome : VALCEU BENJAMIN GIESSLER  
Idt: 7047117358 CPF: 841.809.009-04 Atribuição: Sócio Administrador  
Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, n. 141, 1º Andar, Apto 102, Centro, Astorga, Estado do Paraná, CEP 86730-000

Nome : VERA LÚCIA LOURENZON  
Idt: 4.373.745-7 CPF: 036.792.519-20 Atribuição: Sócia  
Endereço: Rua Sócrates, n. 112, Jardim Bela Vista, Astorga, Estado do Paraná, CEP 86730-000

**CONTRATO SOCIAL:**

Instrumento: (  ) Contrato Social

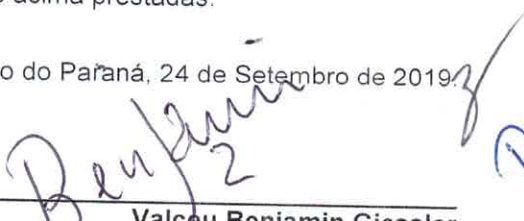
( ) Requerimento Empresário Individual

Órgão de Registro: Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR número do Registro: 41204370225

Data do Registro: 05/07/2000 IE: 90213812-90

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Pitangueiras, Estado do Paraná, 24 de Setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Valceu Benjamin Giessler**  
RG 7047117358-SESP-RS - CPF/MF 841.809.009-04  
Sócio Administrador



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré,  
Estado do Paraná.  
Referente a Licitação Pregão no 9/2019

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão no 9/2019 referente à contratação de Passeios de Confraternização dos Grupos de Ações Sociais - CRAS, conforme especificações constantes do Anexo I.

Pitangueiras-PR, 24 de Setembro de 2019.

*Benjamin*  
*2*

Balneário Por do Sol  
CNPJ 03.920.555/0001-40

**Valceu Benjamin Giessler**  
RG 7047117358-SESP-RS - CPF/MF 841.809.009-04  
Sócio Administrador

*3*  
*P*  
*B*

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré,  
Estado do Paraná.  
Referente a Licitação Pregão no 9/2019

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão no 9/2019 referente à contratação de Passeios de Confraternização dos Grupos de Ações Sociais - CRAS, conforme especificações constantes do Anexo I.

Pitangueiras-PR, 24 de Setembro de 2019.

*Benjamin 2*

Balneário Por do Sol  
CNPJ 03.920.555/0001-40

Valceu Benjamin Giessler  
RG 7047117358-SESP-RS - CPF/MF 841.809.009-04  
Sócio Administrador

03.920.555/0001-40  
BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA  
LOTE 17 A B-S/Nº - SÍTIO DA CACHOEIRA  
86613-000 - PITANGUEIRAS - PR

Lote sob n. 17-AB, Comp. Lote n. 17 e 17-A, s/n., Gleba Pimpinella, Sítio Cachoeira  
Pitangueiras - Paraná - CEP 86613-000  
CNPJ/MF n. 03.920.555/0001-40 - Cad-Icms/PR n. 90213812-90 - Fone: |44| 3234-1885 e |43| 9 9988-0123  
e-mail: [contatoporsosol@hotmail.com](mailto:contatoporsosol@hotmail.com)

49

*3 P 2*

*[Handwritten mark]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7047117358 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/09/1988

NOME: VALCEU BENJAMIN GIESSLER

FILIAÇÃO: BENJAMIN GIESSLER ELVIRA GIESSLER

NATURALIDADE: AJURICABA RS DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1968

DOC. ORIGEM: C NASC 13922 AJURICABA RS

LV A 37 FL 159

OFF: \*\*\*\*\*/\*\* \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*


PORTO ALEGRE RS

0133


REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: Valceu Benjamin Gessler



POLEGAR DIREITO



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SSP - POLÍCIA CIVIL RIO GRANDE DO SUL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Handwritten marks: a stylized 'Z' or '3', a signature, and the letter 'B'.



51  
4

**ENVELOPE "01" – PROPOSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ-PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: BALNEÁRIO POR DO S**

**ABERTURA: às 09h00m do dia 25/09/2019**

Prefeitura Municipal de Ba  
Protocolado sob o Nº  
Em 25/09

*[Handwritten signature]*

**ANEXO I**

**Pregão Presencial nº 09/2019**  
**Prefeitura Municipal Barra do Jacaré-PR**

Proposta de Preços

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	20079	ATIVIDADE FÍSICA E CHÁ CRAS (mulheres de 18 à 59 anos) Passeio de Confraternização dos Grupos de Ação Social, Serviços de Convivência e Fortalecimento do Vínculo CRAS. Passaporte (entrada), Refeição (almoço) e 01 lata de refrigerante, por pessoa. Data à combinar.	55	und	R\$ 50,00	R\$ 2750,00
2	5149	GRUPO DE DANÇA REMEXER (mulheres de 18 à 59 anos) Passeio de Confraternização dos Grupos de Ação Social, Serviços de Convivência e Fortalecimento do Vínculo CRAS. Passaporte (entrada), Refeição (almoço) 01 lata de refrigerante, por pessoa. Data à combinar.	40	und	R\$ 50,00	R\$ 2000,00
3	20080	GRUPO MELHOR IDADE EM AÇÃO (IDOSOS) Passeio de Confraternização dos Grupos de Ação Social, Serviços de Convivência e Fortalecimento do Vínculo CRAS.	55	und	R\$ 50,00	R\$ 2750,00

54

ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: BALNEÁRIO POR DO SO

ABERTURA: às 09h00m do dia 25/09/2019

Prefeitura Municipal de B  
Protocolado sob o Nº  
Em 25/09

V. J. J.





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>BALNERIO POR DO SOL LTDA ME</b>		Protocolo: PRC1900075681			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204370225	CNPJ 03.920.555/0001-40	Data de Ato Constitutivo 05/07/2000	Início de Atividade 01/07/2000		
Endereço Completo Sítio CACHOEIRA, Nº 170AB, ZONA RURAL, LOTE DE TERRAS - Pitangueiras/PR - CEP 86613-000					
Objeto Social					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome VERA LUCIA LOURENZON	CPF/CNPJ 036.792.519-20	R\$ 5.000,00	Sócio	N	
Nome VALCEU BENJAMIN GISSLER	CPF/CNPJ 841.809.009-04	R\$ 5.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome VALCEU BENJAMIN GISSLER		841.809.009-04			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 26/01/2005		20050220748	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2019, às 13:55:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPEKDHI4.



PRC1900075681

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>BALNERIO POR DO SOL LTDA ME</b>		Protocolo: PRC1900075742	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41204370225	CNPJ: 03920555000140	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 26/01/2005
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20050220748	26/01/2005	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2019, às 14:00:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XDGN5GI7.



PRC1900075742

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

B

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO DE ARAPONGAS  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/01/2005  
SOB NÚMERO: 20050220748

Protocolo: 05/022074-8

Empresa: 41 2 0437022 5  
BALNEARIO POR DO SOL LTDA ME

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

ATRIBUICAO DO AGENTE  
DO COMERCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ARAPONGAS



11 JAN. 2005

5X

### 1 - REQUERIMENTO

ILMº. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

NOME: BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA.-ME

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
004	002			Alteracao
		021	1	Alteracao de Dados ( Exceto Nome Empresarial )
		051	1	Consolidacao de Contrato/estatuto

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: VALCEU BENJAMIN GIESSLER

Pitangueiras-PR  
Local

Assinatura:

Fone: (44) 234-

05/01/2005

Data

### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou Semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

11 JAN. 2005

Data

Marlon A. Silva  
Responsável - JUCEPAR / ARAPONGAS  
RG 7.667.788-5

Servidor

NÃO

Data

Servidor

#### DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa.)

Processo Indeferido. Publique-se.

Processo Deterido. Publique-se e archive-se.

26/01/2005

Data

Sueli Linares  
Vogal / Servidor

#### DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

Processo em Exigência  
(Vide despacho em folha anexa.)

Processo Indeferido. Publique-se.

Processo deterido. Publique-se e archive-se.

Data

Vogal

Vogal / Relator

Sueli Linares  
Relatora em ordem  
de serviço  
RG 979.620-7 SSP-PR  
RELATORA

Data

Servidor

OBSERVAÇÕES:

Presidente da

**CADASTRADO**

3



50

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.920.555/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BALNEARIO POR DO SOL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BALNEARIO POR DO SOL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>LT.SOB 17-AB - COMP. 17 E 17-A.</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>GLEBA PIMPINELA</b>
CEP <b>86.613-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SITIO CACHOEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>PITANGUEIRAS</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2019 às 14:31:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B

P

A



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90213812-90	03.920.555/0001-40	07/2000

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BALNEARIO POR DO SOL LTDA
Título do Estabelecimento	BALNEARIO POR DO SOL
Endereço do Estabelecimento	EST LOTE 17-AB - ACESSO, SN, GL. PIMPINELA - SITIO CACHOEIRA - CEP 86613-000
Município de Instalação	PITANGUEIRAS - PR, DESDE 07/2000 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	841.809.009-04	VALCEU BENJAMIN GIESSLER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	036.792.519-20	VERA LUCIA LOURENZON	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 23/10/2019.

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90213812-90

Emitido Eletronicamente via Internet  
23/09/2019 15:23:06Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

B  
P  
A





CNPJ/MF Nº. 03.920.555/0001-40

NIRE Nº. 41204370225

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 1) **VERA LÚCIA LOURENZON**, brasileira, natural de Ajuriçaba, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o regime de comunhão de bens, anterior a vigência da Lei nº.6.515 de 26 de dezembro 1977, do comércio, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº. 036.792.519-20, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 4.373.745-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 28 de maio de 1985, residente e domiciliada na Rua Socrates, n.º 112, Jardim Bela Vista, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP:86730-000, e
- 2) **VALCEU BENJAMIN GIESSLER**, brasileiro, natural de Ajuriçaba, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, nascido em 22 de maio de 1968, do comércio, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº. 841.809.009-04, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 7047117358, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul em 8 de setembro de 1986, residente e domiciliado na Rua João Nelson Arcipretti, n.º 268, 1º Andar, Centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP:86730-000,

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira nesta praça sob o nome empresarial de **BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA.-ME**, com sede social no Sítio Cachoeira, Lote de Terras sob o nº. 17-AB, composto de parte do Lote nº.17 e 17-A da Gleba Pimpinella, na cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, CEP: 86613-000, com seu **Contrato Social de Constituição** devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº.41204370225 por despacho em sessão em 5 de julho de 2000 e **Primeira Alteração de Contrato Social** devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº.001745441 por despacho em sessão em 9 de agosto de 2000 e inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 03.920.555/0001-40, **RESOLVEM por este instrumento particular, alterar, consolidar e adaptar ao Novo Código Civil Brasileiro Lei nº.10.406 de 11 de Janeiro de 2002**, o seu Contrato Social de Constituição e posterior alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. nº. 1.052 da Lei nº.10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **VALCEU BENJAMIN GIESSLER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

**§ 1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando sempre **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**§ 3.º** - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

*Benjamin Gessler*

CONFERE COM ORIGINAL

25/09/19

Folha 1 de 7

Assinatura

*Vera Lucia Lourenzon*